

PROJETO DE LEI Nº 858, DE 2024.

Dispõe sobre a criação do Fundo de Investimento em Infraestrutura Social (FIIS) e altera a Medida Provisória nº 2.156-5, de 24 de agosto de 2001, para autorizar os agentes operadores do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste (FDNE) a renegociar os termos, prazos e demais condições financeiras das operações de crédito cujos riscos são suportados, parcial ou integralmente, pela União.

Apresentação: 11/07/2024 14:11:36.650 - PLEN
ERD 1 => PL 858/2024

ERD n.1

EMENDA DE REDAÇÃO

Inclua-se, onde couber, no PL nº 858/2024:

Art. x. O disposto nesta lei deve observar as disposições contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Sala das Sessões, em de de 2024.

Deputado **JOSÉ GUIMARÃES**
PT/CE





Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD243338573100>
Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. José Guimarães e outros



* CD 2 4 3 3 3 8 5 7 3 1 0 0 *

Apresentação: 11/07/2024 14:11:36.650 - PLEN
ERD 1 => PL 858/2024

ERD n.1



Emenda de Redação em Plenário (Do Sr. José Guimarães)

Emenda de Redação ao PL 858/2024, que dispõe sobre a criação do Fundo de Investimento em Infraestrutura Social (FIIS) e altera a Medida Provisória nº 2.156-5, de 24 de agosto de 2001, para autorizar os agentes operadores do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste (FDNE) a renegociar os termos, prazos e demais condições financeiras das operações de crédito cujos riscos são suportados, parcial ou integralmente, pela União.

Assinaram eletronicamente o documento CD243338573100, nesta ordem:

- 1 Dep. José Guimarães (PT/CE) - Fdr PT-PCdoB-PV - LÍDER *-(P_7800)
- 2 Dep. Odair Cunha (PT/MG) - Fdr PT-PCdoB-PV - LÍDER do Bloco Federação Brasil da Esperança - Fe Brasil *-(P_113566)

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.

